



Conselho Municipal de Educação de Aracruz – CMEA

Criação: Lei Municipal nº 1.697, de 31.12.1993

Alterações: Emenda ao artigo 158 da Lei orgânica Municipal
Decreto Municipal nº 12.308 de 29/06/2004;

Decreto Municipal nº 29.723 de 02/07/2015

Sistema de Ensino: Decreto Municipal nº 12.023 de 23/03/2004

1ª Reunião Plenária Ordinária – CMEA- 2026

Aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte seis, às 13h30, os conselheiros do Conselho Municipal de Aracruz – CMEA reuniram-se na sala nº 4, no 3º andar do Polo UAB. Conselheiros Presentes: Marcelo Zopelari Miranda, Simone Pignaton Segatto Ribeiro, Louise Storni Vasconcelos de Abreu, Manuela Lopes dos Santos Neves, Eliete Gonçalves Santiago Lima, Marcia Carla da Silva Santos, Jocenir Elaine Rensman David, Ana Paula Siqueira Fink, Ricardo de Oliveira Silva, Eliana Oliveira Nascimento Jacomini, Viviane Pereira Cabidelli, Leonardo Sepulcro Barcelos, Tamires Guasti Pignaton de Castro, Valber Luiz Campores, Wolmar Craus, Andresa Ângela Pandolffi Santos e Lucenida de Souza Pego e Luciana Lima Neves. O Presidente cumprimentou os presentes, desejando-lhes boas-vindas e agradeceu a presença de todos e seguidamente os conselheiros Tamires e Valber foram anunciados como novos membros do conselho. Após, apresentou o texto de Guimarães Rosa e pediu reflexão sobre o texto. Seguindo a pauta, fez a proposta para a elaboração do calendário do CMEA para o ano corrente. Após consenso, ficou definido que as Plenárias serão realizadas às primeiras quartas-feiras de cada mês, conforme o Regimento Interno. A seguir, o Presidente propôs a recomposição do Grupo de Trabalho da Educação Especial e das comissões Permanentes. A Comissão da Educação Infantil foi composta por: Simone Pignaton Segatto Ribeiro, Manoela Lopes dos Santos Neves, Jocenir Elaine Rensman David e Leonardo Sepulcro Barcelos e seus suplentes, respectivamente: Nadya Maria Rangel Miranda, Welington Tobias Pereira, Elaine Cristina Freitas de Souza e Erlana Almeida Diamantino. A Comissão do Ensino Fundamental por: Marcelo Zopelari Miranda, Luciana Lima Neves, Lucenilda de Souza Pego, e Janete Ribeiro Loureiro e seus suplente respectivamente: Ricardo de Oliveira Silva, Eliana Oliveira Nascimento Jacomini, Mauro Luiz Carvalho e Viviane Ferreira Cabidelli. Políticas Educacionais por: Louise Storni Vasconcelos de Abreu, Ana Paula Siqueira Fink, Marcelo Zopelari Miranda, Wolmar Craus, Simone Pignaton Segatto Ribeiro e Eliete Gonçalves Santiago Lima. O Grupo de Trabalho da Educação Especial por: Ana Paula Siqueira Fink, Andresa Angela Pandolffi Santos, Louise Storni Vasconcelos de Abreu, Eliete Gonçalves Santiago Lima e Luciana Lima Neves e seus respectivos suplentes: Tamires Guastti Pignaton de Castro, Marcelo Souza, Izabel Pereira da Silva, Marcia Carla da Silva Santos, Eliana Oliveira Nascimento Jacomini. Na sequência, o Presidente destacou que apesar da existência de denúncia ele tem interesse em continuar na presidência do Conselho e que na época em que concorreu às eleições de Presidente e Vice- Presidente, o Conselho só tinha treze representações participando das eleições, e como ele obteve sete votos para Vice-Presidente, ele fora eleito, pois teria atingido a maioria dos votos dos conselheiros. O conselheiro Valber Campores se manifestou e disse que não concorda com as afirmações do Sr. Presidente sobre a legalidade da



Conselho Municipal de Educação de Aracruz – CMEA

Criação: Lei Municipal nº 1.697, de 31.12.1993

Alterações: Emenda ao artigo 158 da Lei orgânica Municipal

Decreto Municipal nº 12.308 de 29/06/2004;

Decreto Municipal nº 29.723 de 02/07/2015

Sistema de Ensino: Decreto Municipal nº 12.023 de 23/03/2004

eleição realizada em abril de 2025, já que havia um decreto do Prefeito Municipal em vigor, designando dezessete membros do CMEA, desse modo o Presidente e o Vice para serem eleitos, teriam que receber, no mínimo, nove votos, conforme determina o decreto de criação do Conselho municipal de Educação. Disse ainda que, o fato de o erro ter sido descoberto meses após a eleição, não é fator que impeça a necessidade de correção do equívoco, uma vez que todo servidor público deve respeitar o Princípio da Autotutela. Finalizou sua fala dizendo que ele, representante da sociedade civil, não vai compactuar com a situação. A conselheira Eliete se manifestou e enfatizou que iria contextualizar como ocorreu a denúncia, disse que teve um período com muitas atribuições, por isso não conseguiu participar de muitas reuniões. Diante disso, a entidade da qual ela representava indicou um outro membro da entidade para substituí-la. O Presidente ao receber a indicação, começou a questionar de que forma fora feita a escolha da nova representante. A Conselheira Eliete afirmou que se sentiu constrangida com os questionamentos do presidente, pois já participa do colegiado há anos e que nunca presenciou esses questionamentos com outras indicações de representações. E por essa razão estudou o Regimento Interno do CMEA, e assumiu que fez a denúncia de que não houve maioria dos votos para elegê-lo, conforme artigos 24 e 27 do Regimento Interno e o Decreto que criou o Conselho. O Presidente contra-argumentou que não houve tratamento diferenciado, uma vez que o outro representante de classe – Sindiupes- fez eleição para eleger o representante, por isso ele concluiu que o Sisma, que tem como representante a conselheira Eliete também faria a eleição para definir o novo representante. Por fim, se desculparam pelo o fato ocorrido, selaram a paz e prometeram não guardar mágoas. A conselheira Simone defendeu que na ocasião, realmente apenas treze representações participaram, que as representações do Ensino Superior, Comunidade Indígena, Conspar e Conselho Escolar não participaram e que questionou à Plenária, mas que os conselheiros foram unânimes para que a eleição fosse realizada. A conselheira Marcia Carla defendeu que os conselheiros vêm para as reuniões, que ano passado houve muita demanda e que é preciso respeitar esse trabalho. Houve uma pequena discussão. A conselheira Louise afirmou que diante dos fatos procurou o jurídico da PMA para orientações para resolver as situações expostas. A Conselheira Ana Paula argumentou que na ocasião era necessária a realização da eleição, pois havia muita demanda e o CMEA estava sem a Presidência e sugeriu que a Plenária deve discutir o que fazer para resolver o impasse. Nesse momento, a conselheira Louise, afirmou que houve denúncia também no Ministério Público e leu o texto da referida denúncia. O Presidente argumentou que o Ministério Público pede esclarecimento de como foi realizada a eleição. E que esse esclarecimento poderia ser feito, disse que o Conselho tinha secretária e assessor e que o CMEA poderia fazer o levantamento do que é preciso para melhorar a gestão do CMEA. Foi feita uma votação para decidir se deveria fazer uma nova eleição. Após decisão, todos os presentes



Conselho Municipal de Educação de Aracruz – CMEA

Criação: Lei Municipal nº 1.697, de 31.12.1993

Alterações: Emenda ao artigo 158 da Lei orgânica Municipal

Decreto Municipal nº 12.308 de 29/06/2004;

Decreto Municipal nº 29.723 de 02/07/2015

Sistema de Ensino: Decreto Municipal nº 12.023 de 23/03/2004

votaram para realização de nova eleição. O Presidente afirmou que não seria candidato e os interessados se apresentassem. A conselheira Louise se apresentou e foi eleita com catorze votos. A seguir, foi feita a eleição de Vice- Presidente, os conselheiros Ana Paula e Leonado se apresentaram e Ana Paula foi eleita com treze votos. O Presidente questionou porque a representações do Governo Municipal são todas representadas pela SEMED? O Conselheiro Valber respondeu com fundamento no inciso I artigo 3º do decreto de criação do CMEA e a dúvida foi sanada. Por fim, com a inclusão da Pauta para fazer pequenas alterações na Resolução PNERQ. O conselheiro Valber sugeriu ao presidente para devolver resolução da PNEERQ à respectiva comissão que a elaborou, porque a Câmara Municipal está trabalhando o Projeto de Lei sobre o assunto e é prudente elaborar a Resolução após e publicação da lei. A professora convidada, Sr.^a Daniela Reis defendeu a necessidade de aprovar a resolução. O Presidente colocou em votação para a Plenária decidir. Foram feitas pequenas alterações em algumas palavras do texto, sem suprimir ou modificar o contexto de nenhum artigo e a Resolução foi aprovada por unanimidade. Sem mais nada a declarar a reunião foi encerrada.

Documento assinado digitalmente



RICARDO DE OLIVEIRA SILVA

Data: 13/02/2026 10:10:34-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>